RESOLUÇÃO SESA Nº 1.005/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- Considerando a Resolução SESA nº 920/2020, que altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.005/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO	VALOR UNIT
ABATIÁ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 70.000,00
ALTÔNIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 30.000,00
BITURUNA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 170.000,00
BITURUNA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 300.000,00
BITURUNA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
CARAMBEÍ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 230.000,00
CÉU AZUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 42.000,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.210,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.045,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.875,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.525,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 41.420,00
COLOMBO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
CONTENDA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 80.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 100.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 65.000,00
CURITIBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 65.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 150.000,00
FOZ DO IGUAÇU	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 170.000,00
FRANCISCO ALVES	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
GUARACI	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
GUARATUBA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
ITAÚNA DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 250.000,00
ITAÚNA DO SUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 50.000,00
JAGUAPITÃ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
JAGUARIAÍVA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 80.000,00
MAMBORÊ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 100.000,00
MATELÂNDIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 170.000,00
PARAÍSO DO NORTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 250.000,00
PINHÃO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 50.000,00
PINHÃO	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 230.000,00
REALEZA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RIO AZUL	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 90.000,00
ROLÂNDIA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 80.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 40.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 50.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 225.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**160070/2021**
Título	Resolução SESA 1005/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	12/11/2021 11:44

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_1005_2021.rtf
180,15 KB

Data de publicação

12/11/2021 Sexta-feira | Gratuita | Alterada 12/11/21 16:36 | Nº da Edição do Diário: 11056

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**